

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GODOY MOREIRA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 142/2016

INEXIGIBILIDADE: 37/2016

OBJETO:

CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO DE ORATÓRIA E MOTIVAÇÃO

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



Memorando nº 011/2016/CL.
Comissão de Licitação.

Godoy Moreira, 07 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara de Godoy Moreira

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

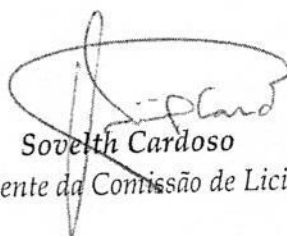
Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a autorização para efetuar a **Inexigibilidade** com fundamento em base legal no Art 23, inciso VI e no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 para Contratação do Curso "Oratória e Motivação", em conformidade com as disposições do processo licitatório nº 142/2016 e seus anexos, no valor médio/total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme definições detalhadas nos orçamentos.

Segue anexo os orçamentos de empresas distintas e demais informações necessárias.

Aguardamos deferimento.

Respeitosamente,


Sovelth Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná

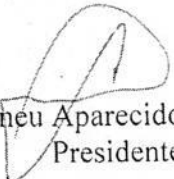


De: Presidência da Câmara
Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de Abertura de Processo de INEXIGIBILIDADE.

Informamos que diante da autorização da Presidência, proceda à Comissão Permanente de Licitação com os trâmites legais quanto à Participação dos vereadores no Curso “Oratória e Motivação”, sendo este de interesse público e de acordo com as necessidades desta casa.

Godoy Moreira, aos oito dias do mês de dezembro de 2016.


Sirineu Aparecido Pereira
Presidente

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



Memorando nº 012/2016/CL.
Comissão de Licitação.

Godoy Moreira, 08 de dezembro de 2016.

Ao Senhor
Moacir Nunes da Silva,
Assessor Jurídico da Presidência

Assunto: Emissão de parecer jurídico

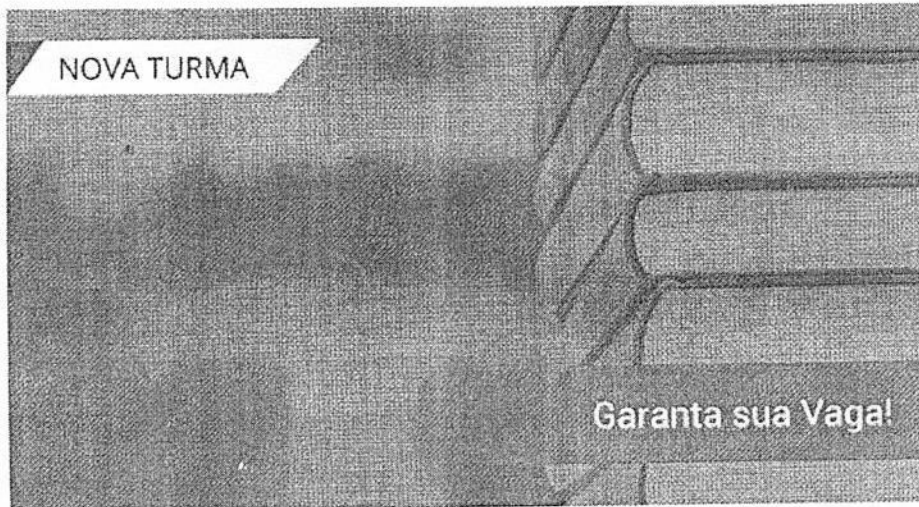
Senhor Assessor Jurídico,

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal referente ao Processo Licitatório nº 142/2016 – Inexigibilidade nº 037/2016 que tem por objetivo participação de 04 (quatro) vereadores no curso denominado “Oratória e Motivação”.

Atenciosamente,

Sovelth Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Cursos de atualização e extensão para
gestores e servidores municipais*



Regimento Interno na Câmara de Vereadores

Elementos conceituais, função e atualização do Regimento Interno.

Data: 12 e 13 de Dezembro de 2016.
Carga Horária: 10 horas

Conteúdo Programático:

1. Regimento interno: elementos conceituais;
2. Função orgânica e institucional do regimento interno;
3. Novo regimento ou atualização do regimento interno;
4. Processo legislativo para alteração do regimento interno;
5. Processo legislativo para elaboração de novo regimento interno;
6. Atribuições constitucionais da Câmara Municipal;
7. Atribuição legislativa – regulamentação regimental;
8. Atribuição de controle externo e fiscalização – regulamentação regimental;
9. Atribuição de julgamento – regulamentação regimental;
10. Atribuição de assessoramento (planejamento) – regulamentação regimental;
11. Atribuição de administração interna – regulamentação regimental;
12. Análise de jurisprudência – principais erros verificados em regimentos internos.
13. Eleição da Mesa Diretora.
14. Modelos adotados no Estado do Paraná (ou qualquer Estado depende da demanda da comercialização) – avanços e retrocessos;
15. Situações dos pedidos de vistas, adiamento de discussão, adiamento de votação, renovação de votação, votações em destaque, e procedimentos especiais.

Professora Daiane Linhares Soares

Servidora Pública do Estado do Paraná. Possui graduação em direito pela Universidade Tuiuti do Paraná(2002), especialização em Direito Tributário pela Faculdades Integradas do Brasil(2005), especialização em Direito Previdenciário pela Faculdades Integradas do Brasil(2006) e mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná(2008).

Investimento
R\$ 1.106,00.

Prazo de Inscrição até dia 06/12/2016.

Desconto de 40% para matrículas realizadas até 01/12/2016.
R\$ 790,00 para pagamento até dia 01 de Dezembro de 2016.

*Consulte nossos investimentos promocionais para grupos. Descontos progressivos para mais de um participante, sendo que a primeira inscrição não computa desconto, pagando o valor em sua totalidade.

1 participante ----- R\$ 790,00
2 participantes ----- R\$ 770,00
3 participantes ----- R\$ 750,00
4 participantes ou + ----- R\$ 700,00

*Condição especial para os 20 primeiros inscritos: incluso o almoço nos 02 dias de curso, no restaurante do Hotel Nikko.

Investimento

* À vista: em dinheiro ou débito (Visa Electron ou Maestro)
* Parcelamento: cartão de crédito Visa ou Master (sem necessidade de entrada)

Incluso: almoço, material de apoio e certificado.

Matricule-se já! -->

Confira nossa programação completa -->

41 3322.4040

maisgestaopublica@maisgestaopublica.com.br
maisgestaopublica.com.br

R. Barão do Rio Branco, 538, Centro, Curitiba - PR

Não deseja mais receber nossas mensagens? [Acesse este link.](#)

Curitiba, 07 de Dezembro de 2016.

Ofício nº 193/2016.

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – Câmara Municipal de Godoy Moreira.

A UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, estará realizando em Curitiba, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2016 o Curso “Oratória e Motivação”. Conforme programação abaixo e proposta de inscrições:

PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(as), Servidores Públicos(as), Contadores(as), Controladores(as) Interno, Assessores(as), Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as).

LOCAL

Funpar
R. João Negrão nº280 – Centro
Curitiba – PR

PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA (14/12)

14:30h às 15h

CRENCIAMENTO E ABERTURA

Palestrante: Bruno Kaesemodel

QUINTA-FEIRA (15/12)

9h às 12h

– *Administrando o Tempo e Organizando o Trabalho;*

Palestrante: Daniel Garcia

Graduado em Marketing. Especialização em Recursos Humanos. Professor universitário OPET. Ministra atualmente 24 temas nas áreas profissionais. Coach de locução comercial e professor de Oratória em instituições como UFPR, FAE, UTFPR, OPET, BAGOZZI, FACEAR, Etc.

14h às 17h

– *Oratória para Legislativo;*

Palestrante: Daniel Garcia

Graduado em Marketing. Especialização em Recursos Humanos. Professor universitário OPET. Ministra atualmente 24 temas nas áreas profissionais. Coach de locução comercial e professor de Oratória em instituições como UFPR, FAE, UTFPR, OPET, BAGOZZI, FACEAR, Etc.

SEXTA-FEIRA (16/12)

9h às 12h

– *Motivação;*

Palestrante: Rodrigo Saporiti



UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

UVEPAR

Foi editor-executivo da revista *VendaMais* e é co-autor da Coleção Passos da Venda. É professor do Centro Europeu e ministra treinamentos pela UniveB em português e espanhol na América Latina. É um dos criadores e aplicadores do jogo de vendas Vendópolis. É membro da equipe de consultores VendaMais.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no site da UVEPAR, em: www.uvepar.com.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@uvepar.com.br, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

VALORES

R\$ 450,00 por cada inscrição, conforme negociação pelo número de participantes - (4) quarto inscrições.

*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

*Os certificados serão fornecidos somente aos participantes que realizarem suas inscrições pelo site da Uvepar e encaminharem os comprovantes de pagamento via e-mail até às **12h** do dia **13/12/2016**.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/2009. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N 13.441/2009.

Entrega do Mandato

Providências Pontuais



Data: 14, 15 e 16 de Dezembro
Local: Curitiba - PR Ver localização
Carga Horária: 12 horas

Público-Alvo: ano-eleitoral Assessoria Controle Interno Jurídico (Advogados Municipais) Legislativo

Programação:

1

Providências para Entrega do Mandato (parte 1)

Dia: 14 Horário: 13h30 às 17h

1 Nas Licitações:

- a) Falta do procedimento
- b) Fracionamento de despesas
- c) Dispensa ou inexigibilidade indevida
- d) Restrição da competição (direcionamento)

- e) Preços superiores aos de mercado
- f) Ausência de publicação
- g) Ausência de projeto básico
- h) Ausência de pesquisa prévia de preços
- i) Não obtenção do número mínimo de licitantes
- j) Inobservância de cláusulas essenciais em contratos
- k) Ausência de numeração de documentos do processo
- l) Ausência de indicação do crédito orçamentário
- m) Alterações indevidas de projetos e especificações

2 Nos Contratos administrativos:

- a) Irregularidades graves na administração do contrato
- b) Alterações contratuais em percentuais acima dos permitidos
- c) Contratos de exercício anterior
- d) Serviços continuados
- e) Informações ao Tribunal de Contas
- f) Sub-rogação/subcontratação irregular de contrato
- g) Medição/pagamento de serviços não realizados

Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante - Especialista em Direito Administrativo

Providências para Entrega do Mandato (parte 2)

Dia: 15 Horário: 9h às 12h

1 No controle interno:

- a) *ChekList* de Providências
- b) Levantamentos e Auditorias
- c) Metas Fiscais
- d) Cumprimento Orçamentário
- e) Excesso de Gastos
- f) Fiscalizar Limites e Obrigações

g) Subvenções e convênios

h) Relatórios e Recomendações

2 Na gestão de pessoal:

a) *ChekList* das Providências Preventivas

b) Checagem do cumprimento dos Índices

c) Processos de concursos

d) Cargos comissionados

e) Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.)

f) Nomeações e designações

g) Documentos Administrativos Obrigatórios da Transição

3 Na área jurídica:

a) Projetos de Leis em Trâmite

b) Preparando a Transição Administrativa

c) Interpeleções Extra e Judiciais

d) Relatórios de Ações Judiciais (autor, réu, interveniente)

e) Indicações de Precatórios em Vigor

f) Processos Administrativos (acabados ou pendentes)

g) Desapropriações em andamento (amigáveis e judiciais)

h) Providências e Atos Recomendados

Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário, especializado em direito constitucional e docência no ensino superior, com 28 anos de experiência na área pública, e mais de 1.000 palestras/aulas realizadas sobre temas do direito administrativo.

Providências para Entrega do Mandato (parte 3)

Dia: 15 Horário: 13h30 às 17h

1 Na contabilidade:

a) Destinação do saldo do duodécimo

- b) Revisão do Sistema de empenhamento
 - c) Execução orçamentária
 - d) Limites constitucionais
 - e) Regras específicas para dezembro/2016
 - f) Recursos livres e vinculados
 - g) Operações de crédito
 - h) Antecipação de receita
 - i) Restos a pagar
 - j) Disponibilidade financeira
- 2 No patrimônio:
- a) Registro patrimonial
 - b) Inventário (móveis e imóveis)
 - c) Aquisições com Entrega Pendente
 - d) Estoques em almoxarifado
 - e) Baixas registradas
 - f) Bens Inservíveis
- 3 Específicas do final do mandato:
- a) Metas fiscais
 - b) Cumprimento orçamentário
 - c) Excesso de gastos
 - d) Fiscalizar limites e obrigações
 - e) Subvenções e convênios
 - f) Relatórios e recomendações
 - g) Organização de documentos para o próximo gestor e TCE

Ângela Renata Brunosky

Contadora, formada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, especialista em Contabilidade Pública, com experiência na área contábil, orçamentária e financeira de entidades públicas, e com a execução de rotinas operacionais e estratégicas.



Dia: 16 Horário: 9h às 11h

Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário, especializado em direito constitucional e docência no ensino superior, com 28 anos de experiência na área pública, e mais de 1.000 palestras/aulas realizadas sobre temas do direito administrativo.

Investimento

Número de participantes por entidade	Valor por participante
1 participante	R\$ 690,00 reais
2 participantes	R\$ 650,00 reais
3 participantes	R\$ 590,00 reais

Pagamento deverá ser em boleto ou cheque a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº: 14.193.487/0001-80. Solicite através do [chat online](#).



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verril, 557, Centro – fone: (43) 3463-1059 - CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER JURÍDICO

O Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Godoy Moreira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob o nº 13.165, chamado a emitir parecer sobre a INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO COMPETITIVO DE LICITAÇÃO Nº142/2016 e inexigibilidade 037/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA para fins de participação de Edis (*quatro*) da Câmara Municipal em curso de atualização, o faz, conforme segue:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal precisa de Edis capacitados em todas as suas funções de bem aprimorar na prestação dos fins do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os vereadores da Câmara Municipal tem disponibilidade para participar do curso de “Oratória e Motivação”;

CONSIDERANDO que o valor do curso está dentro dos valores praticados no mercado que prestam este tipo de formação e informação de qualificação;

CONSIDERANDO ainda que a empresa que irá ministrar o curso FUNPAR/UVEPAR – *União de Câmara de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná* é considerada idônea.

PARECER: Como há a identificação da necessidade, a disponibilidade de Edis, a empresa é idônea e especializada e os valores são compatíveis e dentro dos valores da inexigibilidade de licitação, esta ASSESSORIA JURÍDICA emite PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sendo o que se tem para, vais este ao final assinado.

Godoy Moreira, 09 de dezembro de 2016.


MOACIR NUNES DA SILVA

ASS. JURÍDICO

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná

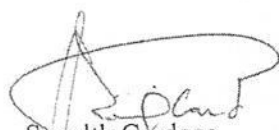


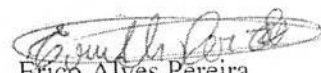
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como à proposta referente ao Processo de Inexigibilidade para a Contratação do Curso “Oratória e Motivação” e, considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/16, emite Parecer Favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 12 de novembro de 2016.


Sovelth Cardoso
Presidente


Erico Alves Pereira
Secretário


Almir Soares da Silva
Membro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.398.232/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1989
NOME EMPRESARIAL UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVEPAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 742	COMPLEMENTO	
CEP 80.510-040	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO uvepar@uvepar.com.br	TELEFONE (41) 3323-1534 / (41) 3323-1534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 17:00:09 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:01:45 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2017.

Código de controle da certidão: **D89E.527F.EF69.2951**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81398232/0001-41
Razão Social: UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR
Nome Fantasia: ACAMPAR
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 / SAO FRANCISCO /
CURITIBA / PR / 80510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2016 a 24/12/2016 ✓

Certificação Número: 2016112503533267924167

Informação obtida em 28/11/2016, às 14:21:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015470991-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.398.232/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA

CNPJ: 81.398.232/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 583836-8

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 301602/2016

EMITIDA EM: 31/10/2016 ✓

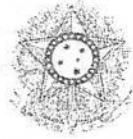
VÁLIDA ATÉ: 27/02/2017 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AD10.E133.3567.433E-4.9DC4.F366.2262.6008-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.398.232/0001-41

Certidão nº: 66189460/2016

Expedição: 08/07/2016, às 10:02:29

Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO**
P A R A N A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHOS TEMÁTICOS, PARA O QUADRIÊNIO 2015/2019 REALIZADA NO AUDITÓRIO MILANO NO HOTEL CARAVELLE EM CURITIBA, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015.



Aos treze dias do mês de agosto de 2015, nas dependências do Escritório Administrativo da Acampar- Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. Sito a Rua Duque de Caxias nº 163 em Curitiba Capital do Estado Paraná, às 18:00 horas, foi realizada a Posse da Diretoria Executiva da Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, em Cerimônia comandada pelo Assessor Jurídico da Acampar, Dr. Rogério Calazans da Silva e Pelo Secretário executivo da Acampar - Aparecido Almeida Corrêa, sendo que Dr. Rogerio agradeceu a presença de todos os presentes e fez uma explanação de como será efetuada a transmissão de Posse. Após solicitou ao Secretário Executivo da Acampar Senhor Aparecido Corrêa, que anunciasse a formação da mesa para presidir a mesa diretora na Posse da Nova Diretoria. A qual foi formada pelo Presidente Senhor José Valmor Martins o qual está encerrando seu mandato, vereador do Município de Prudentópolis Senhor Júlio Cesar Makuch, Presidente Eleito da Acampar no Pleito do dia 26 de Junho de 2015 Senhor Itamar Cidral da Silveira Junior, Secretário eleito da Acampar e Vereador do Município de Guaratuba, Senhor Silvio Donizete Sanches Vereador do Município de Corumbataí do Sul, Eleito como Primeiro Tesoureiro da Acampar no pleito de 26 de junho de 2015. Sendo que o presidente Senhor José Valmor Martins Agradeceu a presença de todos os presentes e disse da honra de presidir a mesa diretora na posse da nova diretoria da Acampar, parabenizou o novo presidente eleito da Acampar Senhor Julio Cesar Makuch e todos os membros da diretoria executiva, os novos conselheiros eleitos e todos os representantes das entidades parceiras presentes nessa transmissão de posse. Desejou a nova diretoria sucesso na condução da Acampar e que ela trabalhe com bastante disposição para com as causas municipalistas. Em seguida o Senhor Aparecido Corrêa devolveu a condução dos trabalhos ao Dr. Rogerio Calazans, para que fizesse a leitura do Termo de Posse. Após Dr. Rogerio convidou para apor as assinaturas no Termo de Posse os Vereadores: Senhor Julio Cesar Makuch empossado como Presidente da Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, Senhor Itamar Cidral da Silveira Junior empossado como 1º Secretário e Silvio Donizete Sanches empossado como 1º Tesoureiro da Acampar. E os demais Membros da Diretoria que nesse ato também tomaram posse, os Vereadores (as): 1º Vice - Presidente Luciano Soares de Souza, 2º Vice - Presidente Valdomiro Rodrigues de Lima, 3º Vice Presidente Josimar Aparecido Knupp Frões, 2º Secretário Rafael Felipe Lucas, 3º Secretário José Luiz de Freitas, 2º Tesoureiro Aiselmo Heirnbecher Osório, 3º Tesoureiro Luiz Carlos Vidal. Conselho Deliberativo os Vereadores(as): Eloi Nogueira, Julio Cesar Cassilha, Eliezer Borcoski, José Aparecido da Silva, José Valdir Rodrigues, Cristina Aparecida dos Santos, Adelar Adelto Ben, Osmar Pereira, Angelo Prudencio de Britto, João Batista de Souza, Paulo Afonso Duarte, José Xavier Netto, Wilibaldo Vieira, Mauricio Lense, Juliano Vaz de Almeida, Simoni de Cassia Lazzaretti, Antonio Zangalli, José Cleberson Amaral. Conselhos Temáticos:

2º RTD - CURITIBA/PR

Nº 1072135

MICROFILME

2º OFÍCIO REGISTRADOR
Registro de Imóveis e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Os Vereadores(as) : Conselheiro para Assuntos da Agricultura - Rogério Czelusniak , Jorge Sabater , Maykon Rodrigo Dambroso . Conselheiro para Assuntos Sociais - Lenoir Jorge Iop , Domingos Everaldo Kuhn , Valdir Krik . Conselheira para Assuntos da Mulher - Neide Sanfelice Brógio Sena , Lucineia de Oliveira Adevente Ferreira da Silva , Maria da Silva Batista . Conselheiro para Assuntos da Educação - Jhone Junior Alneida , Erondi Lopes , Antonio Aparecido Vieira da Silva . Conselheiro para Assuntos do Meio Ambiente - Marcos Aurelio Alves , Jilierme dos Santos , Vilson Menon. Conselheiro para Assuntos da Juventude - João Paulo Pereira , Jhony Leomar Hoff , Vagner Alexandre Borges . Conselheiro para Assuntos de Desenvolvimento Urbano - Valdecir Hoff , Rosemary Elias Pereira Novais Luz , José Amilcar Pastuch . Conselheiro para Assuntos Metropolitanos - Valdeci de Andrade , Mário Antonio Wieczorek , João Vanderley Medardo . Conselheiro para Assuntos de Comercio e Industria - Algenir Antonio Renosto , José Adilson dos Santos , José Osvaldo de Meira . Conselheiro para Assuntos do Interior - Claucir Soares de Oliveira , José Petez , Egnaldo Pereira Guimarães . Conselheiro para Assuntos da Política Municipal - Patrik Peloi Flavio , Selcino Pinheiro da Silva , Helio de Mello . Conselheiro para Assuntos de Transporte - Sergio Kunzel , Cicero Souza da Silva , João Michalichen Neto . Conselheiro para Assuntos de Turismo - José Eugenio Huller , José Machado . Conselheiro para Assuntos de Ações Comunitárias - Fabiano Baião Cafissi , Eraldo Mattos de Oliveira . Conselheiro para Assuntos de Geração de Emprego e Renda - Marcos Vinicio dos Santos , Pedro Mombach , Oripes Zufa . Conselheiro para Assuntos Legislativos - Ronaldo Luis Grochoski , Valdemir Abilio de Brito , Arildo Santos Zaleski . Conselheiro para Assuntos de Segurança Pública e Justiça - Marcos Roberto Lachovicz , Claudio Alain do Carmo , José Francisco Guilherme Stasiak . Conselheiro para Assuntos da Cidadania - Antonio Celso de Souza , Enio Gonçalves Mariano , José Carlos da Silva Corona . Conselheiro para Assuntos de Eventos Sociais , Culturais e Esportivos - Adriano Rodrigues Cordeiro , Florival Peres de Maarcos Junior , Marcio Leal Rique . Conselheiro para Assuntos da Reforma Tributária - Felicio Palma Junior , Alceu Hreciuk , Julio Reginaldo dos Santos . Conselheiro para Assuntos de Reforma Política - Valdecir Vieira da Silva , Valmir Soares , Valdenei Cabral da Silva . Conselheiro para Assuntos da Saúde - Antonio Pedro da Silva , Marcio Bazilio Pereira , Darley Gonçalves da Rosa . Conselheiro para Assuntos : Gestor de Estudos , Pesquisas e Projetos - Gracindo do Carmo Pontes , Antonio Marcos Espinola , Paulo Afonso Teodoro Dias . E também Tomaram posse os Vereadores nomeados pela portaria nº 001/2015 : Benedito Oscar dos Santos , Valdenir Aparecido Pontes , Ademir Aparecido Gardenal , Edson Stipp , Fabiano Bishop Cassanta , Inacio José Werle , Clodomir Zanini Fiorentin , Onezimo Ferreira , para ocuparem a Função de Representantes da Acampar ante a UVB - União de Vereadores do Brasil . E pela Portaria 002/2015 os Vereadores - Vilmar Luis Abatti , Mauricio Bossak , Antonio Carlos de Palmital , para ocuparem o cargo de Comunicador Social da Acampar . Pela Portaria 003/2015 os Vereadores - Sérgio Fadoni , Osmar Rink , Elizeu , Silvio Q. Claudemir Hernandez, Nelson Richard Pinto , Abelardo Sarubi , Oromar Rodrigues , Pedro Gonçalves , Juvenal , Claudino , para ocuparem o cargo de representantes da Acampar Junto A Abracam - Associação de Câmaras do Brasil . - A esta ata anexamos as listas de presenças de autoridades e demais empossados. Após empossar a

2º RTD
CURITIBA

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 10721359



diretoria da Acampar - Associação de Câmaras , Vereadores e Gestores Públicos do Paraná , o Dr. Rogério Calazans concede a palavra ao presidente eleito da Acampar Exmo Senhor Julio Cesar Makuch Vereador do Município de Prudentópolis , que no uso da palavra agradeceu fez a saudação à mesa de honra e agradeceu a todos os presentes, o ex- presidente da Acampar senhor José Valmor Martins, os ex-membros da diretoria que hora deixa seus cargos, os representantes dos deputados e os deputados presentes, também agradeceu aos parceiros da Acampar presentes pois irá precisar dos parceiros para que Acampar se torne cada dia mais fortalecida para defender os interesses municipalistas e também as bandeiras da edilidade paranaense. Enfatizou também a necessidade de fazer a interiorização da entidade para o fortalecimento e o desenvolvimento regional . Também disse do plano de metas da nova diretoria que já a partir do mês de setembro de 2015 será implementado. Agradeceu todos os membros da diretoria atual que hora são empossados e que no decorrer da campanha não mediram esforços para que o objetivo da chapa "POR UMA ACAMPAR FORTE" Obtivesse êxito na eleição, disse que não houve vencidos e nem vencedores uma vez que após o pleito o que deve existir é a unidade, onde todos tem que mirar na mesma direção por uma Acampar forte e representativa. A seguir o Dr. Rogério Calazans passou a palavra aos demais integrantes da mesa que fizeram discursos de saudação aos novos integrantes da diretoria da Acampar. Nada mais havendo a registrar, eu Aparecido Almeida Corrêa, Secretário Executivo da Acampar, _____, lavrei a presente ata , que segue assinada por mim, pelo Sr. José Valmor Martins, presidente que transmite a posse, pelo Sr. Júlio Cesar Makuch, presidente eleito ora empossado e por todos aqueles presentes que assim desejar assina-la.

Curitiba - PR, 13 de agosto de 2015.

José Valmor Martins

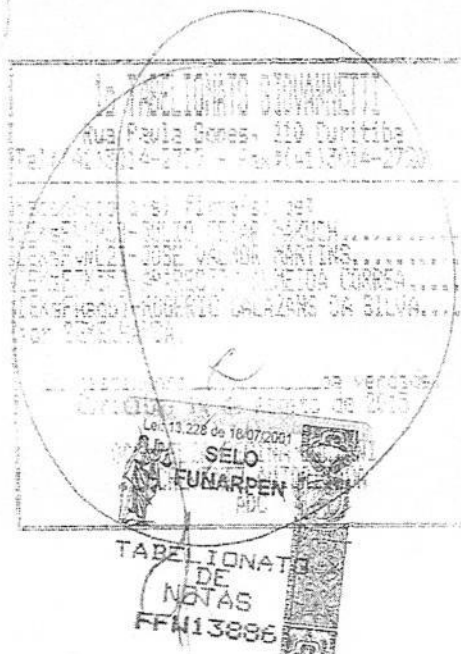
Júlio Cesar Makuch

Rogério Calazans da Silva - OAB/PR 35.955

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Mons. Ceiso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
 SELO Nº VTWSG.jvvc1.hpggt.5xyYw.sIMS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.072.135
 REGISTRADO Nº 5.663
 Curitiba-PR, 27 de agosto de 2015.

- Francisco César Cecílio - Oficial Designado
- Aramis Salazar, Danielle Tavien Gonzalez Artunes
- Regina Cely Ferreira Ferriacini- Juramentados

Registro: R\$16,70 (100,00VRC), Funrejus: R\$6,65, Selo: R\$1,00, Microfilme: R\$0,50, ISS: R\$0,54



3º OFÍCIO DO TRIBUNADOR
 Registro de Imóveis e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mons. Ceiso, 211 - Sala 804
 Fone: (41) 3224-2444 - Curitiba - PR



TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DO SISTEMA DIRETIVO DA ACAMPAR

AGOSTO DE 2015

Aos treze dias do mês de agosto de 2015, nas dependências do Escritório Administrativo da ACAMPAR sito a Rua Duque de Caxias Nº 163 Bairro São Francisco, em Curitiba Capital do Estado do Paraná, as 18:00 horas, o vereador do Município de Prudentópolis, JULIO CESAR MAKUCH, brasileiro, casado, portador do RG nº 6804251-8 SSP/PR e CPF nº 024.787.419-11, tomou posse no cargo de PRESIDENTE da ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, com endereço na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, Bairro São Francisco, na Cidade e comarca de Curitiba – PR. Na mesma oportunidade, foi dada a posse, também, ao Vereador de Corumbataí do Sul e CPF 611.965.419-49, no cargo de 1º TESOUREIRO; e o Vereador de Guaratuba, ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, Divorciado, portador do RG nº 9.736.515-6 e CPF nº. 061.960.859-56, no cargo de 1º SECRETÁRIO, e, forma simbólica, aos outros Vereadores eleitos para os demais cargos do Sistema Diretivo da Acampar, cuja lista faz parte integrantes desse Termo, na presença das autoridades, convidados e público que prestigiou o ato de posse.

Curitiba, aos 13 de agosto de 2015.

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1072136
MICROFILME



JULIO CESAR MAKUCH
Presidente



SILVIO DONIZETE SANCHES
1º TESOUREIRO



ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

Form with fields for 'Reconhecido a(s) firma(s) de' and 'Por BELEZANCA'. Includes a signature 'R' and a stamp 'SELO MI FUNARPEN'.

TABELIONATO DE NOTAS FFH13893

OFICIO DISTRIBUIDO
Registro de Imóveis - Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 323 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557 Centro – Fone(43) 3463 1059– CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da pessoa jurídica UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ: 81.398.232/0001-41 por meio de Processo Licitatório nº 142/2016 – Inexigibilidade nº 037/2016 – para a participação no Curso “Oratória e Motivação”, por sua idoneidade como demonstra: foi fundada em 02 de junho de 1989, e está estabelecida atualmente como entidade privada de direito público, constituída como órgão máximo de representações dos vereadores e das Câmaras Municipais nos 399 municípios do Paraná; Sua missão é defender as causas dos Vereadores e das Câmaras Municipais, buscar o espírito associativo entre os vereadores, além de difundir e dinamizar o espírito municipalista na busca pelo fortalecimento das gestões locais; O carro chefe das ações da UVEPAR é a defesa das prerrogativas do Vereador e da valorização do Legislativo Municipal, ofertando cursos, seminários, treinamento e assessoria às Câmaras e aos vereadores para a qualificação e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal; Uma das marcas da entidade é também a Casa do Vereador, situada na cidade de Curitiba, com alojamentos de apoio para os vereadores que se deslocam até a Capital; Nenhum impedimento legal. Sendo um evento único no Estado, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ é compatível com o valor de mercado conforme orçamentos acostados ao Processo. Vale ressaltar que os orçamentos juntados aos autos são referentes a outros temas de cursos, uma vez que este evento é realizado em período determinado, mostrando-se inviável a competição acerca do mesmo tema pelas demais empresas.

Atenciosamente,

Soveth Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede e foro jurídico na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 742, Bairro São Francisco, Centro, CEP 80.510-040, Curitiba/PR, trata-se de entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, estando enquadrada como ISENTA conforme os ditames do artigo 15 da Lei Federal nº 9.532/1997 e do artigo 150, VI da Constituição Federal que assim preleciona:

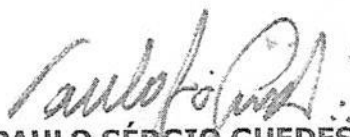
Além disso, informa que cumpre o disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 5.127/1966, bem como é declarada de Utilidade Pública, consoante os ditames da Lei Municipal nº 13.441/2010, do Município de Curitiba/PR.

Informa, também, que a receita da UVEPAR é exclusivamente decorrente de contribuições de mensalidades das Câmaras Municipais do Estado do Paraná e de inscrições de cursos e eventos e, por consequência, a sua atividade não permite a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Curitiba, julho de 2016.



CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
Contador CRC-PR 053937/O-7



PAULO SÉRGIO GUEDES
OAB/PR 25.648
Assessor Jurídico UVEPAR

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

OBJETO: Capacitação de 04 (quatro) vereadores no Curso “Oratória e Motivação”.

CONTRATADA: União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, inscrita no CNPJ: 81.398.232/0001-41.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais).


CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.6 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
PRESIDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

PORTARIA Nº069/2016 DATA:12/12/2016

SÚMULA: Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jardim do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

- Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos Funcionários abaixo relacionados, no período de 22/12/2016 a 20/01/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Table with 2 columns: FUNCIONÁRIO and CPF. Lists names and CPF numbers of employees.

Table with 2 columns: Name and CPF. Lists names and CPF numbers of employees.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (12/12/2016).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

PORTARIA Nº067/2016 DATA:12/12/2016

SÚMULA: Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jardim do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

- Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Funcionário ROGERIO MDRETTI, portador do Cadastro de Pessoas Físicas Nº - 054.900.729-62, no período de 22/12/2016 a 20/01/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (12/12/2016).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

PORTARIA Nº071/2016 DATA:12/12/2016

SÚMULA: Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jardim do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

- Art. 1º - Conceder Férias regulamentares à Funcionária ELISANGELA APARECIDA GODINHO, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas Nº - 003.749.549-06, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (12/12/2016).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

- I - Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº 071/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO (PRETENDIMENTO) COMPLETO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 442/014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE.
II - Obedecido os preceitos legais, em 28/11/2016, as 09h00min, foi aberta a sessão pública de pregão presencial em que foram recebidos os lances de uma empresa, porém faltando algumas das documentações exigidas no edital, ocorreu inflexão a Proposta em sua totalidade.
III - Obedecido os preceitos legais, ocorreu a sessão pública MICROEMPRESA, a mesma não apresentou documentação habilitadora.
IV - Em face disso, a Proposta encontra-se sem efeito declarando a LICITAÇÃO FRUSTRADA.
V - Assim, não pelo presente processo licitatório, para que, prosseguir a abertura de NOVA licitação visando a contratação supracitada.
VI - Publicar-se a ata da sessão licitatória.

Jardim Alegre, 12 de dezembro de 2016

Neiva Prunzi Fracanzoni Prefeita do Município

Câmara de Godoy Moreira Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2016 PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2016

CONTRATANTE: GODOY MOREIRA CÂMARA DE VEREADORES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 81.392.656/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Sirineu Aparecido Pereira, residente e domiciliado nesta cidade de Godoy Moreira, portador do carteira de identidade RG nº 5.041.842-1 - SSP/PR e CPF nº 706.359.209-15.

CONTRATADAS: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEFAP, INSCRITA NO CNPJ: 81.388.222/0001-41, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, São Francisco, Curitiba/PR, representada por Julio Cesar Maluch, Cédula de Identidade nº 6.804.251-8/SSP/PR e do CPF/MF nº 924.787.419-11.

OBJETO: Capacitação de 04 (quatro) vereadores no Curso "Oratória e Motivação".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um e oitocentos reais).
FINANCIAMENTO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.6 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou omissão de renovação do serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

GODOY MOREIRA CÂMARA DE VEREADORES Sirineu Aparecido Pereira

Assinado eletronicamente no dia 12 de dezembro de 2016 às 14:58:00 horas pelo Sr. Sirineu Aparecido Pereira - CPF nº 706.359.209-15



MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ do Paraná

REGIÃO DE ADJUDICAÇÃO

O prezo recursal, torna-se pública a homologação e nº 297/2016 de Pregão Presencial nº 199/2016, CENTRAL PABX PARA O QUARTEL DO CORPO RUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE,

1996.

o qual se registra conforme discriminado abaixo:

licitação de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.200 - Ivaiporã - PR, sendo que, representada por titular da Carteira de Identidade, RG nº 00042424 SSP/PR e possui os itens abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 2.245,00

o em vista o resultado supra mencionado, homologo o presente.

IVAIPORÃ, 12 de dezembro de 2016.

Riz Carlos Gil Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Lidiano de Castro - CEP: 86.965-000 Fone/Fax: (41) 3473228

5, de 12 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, LEI Nº 1.000/2016

público municipal, senhor SERGIO CARLOS Lino Agrícola, portador do RG. Nº 6.167.148-0 e (Gestor do Convênio, referente Programa de Gestão Agropecuária Guambê, firmado entre o Município de Agricultura e Abastecimento - SEAB.

está sendo processada sem ônus, para o efetivo do acima receber seus proventos pelo cargo de contratado. Desse modo, o presente Portaria entra em vigor.

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 742018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007146 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items for printing services.

Esta presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de uso pelo MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 73.711.344/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná, para a prestação dos serviços de impressão, por meio do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA e o registro de preços visando a aquisição de freios conjugados, unidades e rebordos para veiculos distribuídos em pessoas cadastradas no Município de Grandes Rios por meio do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO DOS PREÇOS

Os preços deverão estar tabelados e não serem sujeitos a alterações de forma PARCELADA, sob pena de nulidade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETORNO DE FOLHA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá enviar a Solicitação de Fomento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE REGISTRO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 51 - O produto, por ocasião de entrega, deverá ter prazo de validade superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto os parafusos.
52 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, as normas técnicas e critérios de qualidade e, ainda, atendimento, as seguintes normas técnicas no Anexo I.
53 - A folha preparada que uma vez com os requisitos especificados não se atender de peso com taxa fiscal, poderá ser utilizada somente para fins de demonstração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 61 - Os preços deverão ser tabelados para a execução do objeto deste registro de preços de acordo com a Ata de Registro de Preços e não sofrer alterações.
62 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao da tabela na data de apresentação do projeto para assinatura da Ata de Registro de Preços.
63 - Durante o prazo de validade, o preço deverá ser tabelado em moeda de curso legal, com quaisquer taxas para a Administração, incluindo frete, impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 71 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de reajuste, desde que comprovada a ocorrência de alteração prevista na letra "f" do inciso II do artigo 63 da Lei nº 8.666/93.
72 - Ocorre a variação de preços, no lapso de tempo, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, desde que comprovada a ocorrência de alteração de preços de fabricação, com notas fiscais de venda devidamente emitidas e comprovadas a entrega dos produtos, mediante notas, comprovantes ou outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO DE PREÇOS

81 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
82 - O registro de preços será de uso pelo MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 73.711.344/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná.

1 - Do Contratação

- a) O contrato será celebrado em nome do MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 73.711.344/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná.
b) O contrato será celebrado em nome do MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 73.711.344/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná.

II - Do Cumprimento

- a) Prestar a Contratação sob as condições técnicas necessárias para o Projeto.
b) Apresentar o apontamento no dia do recebimento dos produtos devidos, nos prazos estabelecidos.
c) Elaborar e manter atualizadas as planilhas de preços que estiverem em vigor para esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a licitação ser de natureza de execução de obra pública, a Administração, através de sua própria equipe de fiscalização, poderá exercer a fiscalização dos preços, com o intuito de garantir a correta aplicação dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por:
a) Previsão de cláusulas que a licitação não tenha sido realizada.
b) Inexecução total ou parcial do contrato.
c) Inadimplemento do contratado.
d) Descumprimento das condições técnicas estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS FORMALIDADES

- 13.1 - A licitação será de natureza de execução de obra pública, a Administração, através de sua própria equipe de fiscalização, poderá exercer a fiscalização dos preços, com o intuito de garantir a correta aplicação dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo foro do Município de Curitiba, Estado do Paraná, com residência comercial e qualificação em nome.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, serão de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- a) "prática corrupta": qualquer ato, qualquer que seja, que vise a obter vantagem indevida ou a obter vantagem indevida por meio de fraude ou de corrupção.
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão de dados no processo de licitação ou de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 - A estrutura e funcionamento da Comissão Municipal de Registro de Preços serão estabelecidas por resolução do Conselho Municipal de Registro de Preços.

Câmara de Godoy Moreira Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

OBJETO: Capacitação de 04 (quatro) servidores no Curso "Oratória e Mídias Sociais".

CONTRATADA: União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - LIVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.298.232/0001-41.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e créditos negativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.201.0001.2.001.3.000.00.00.6 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fica isenção a licitação conforme a dispensa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao teor do art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seiscentos e dezesseis.

SHIRLEY APARECIDO FERREIRA PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL LEI Nº 2891, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Diante do fato de a Lei Municipal nº 2.751, de 25 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Jandaia do Sul, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, BENEDITO JOSÉ PIUPO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte:

LEI: Capítulo I Da Criação

Art. 1º - Fica criada o Conselho Municipal de Educação do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Capítulo II Da Finalidade e Das Funções

Art. 2º - A Comissão Municipal de Educação tem por finalidade a discussão das metas do Plano Nacional de Educação (Lei 13.009/2014) e a elaboração do Plano Municipal de Educação, tendo, respectivamente, as funções de seu Regimento Interno.

Capítulo III Da Composição

Art. 3º - A Comissão de Educação Municipal, observando a gestão democrática da educação municipal, será composta por 20 membros de diversos segmentos da sociedade, nomeados por Decreto do Poder Executivo. São membros da Comissão:

- I. Um representante do Conselho Municipal de Educação;
II. Um representante da Câmara Municipal;
III. Um representante do Departamento de Paróquias;
IV. Um representante do Departamento Administrativo;
V. Um representante do Departamento de Cultura;
VI. Um representante do Departamento de Saúde;
VII. Um representante do Departamento de Educação e Esportes;
VIII. Um representante do Núcleo Regente de Educação;
IX. Um representante das Instituições de Ensino Superior Públicas do Município;
X. Um representante das Instituições de Ensino Superior Particulares do Município;
XI. Um representante do Conselho Tutelar Municipal;
XII. Um representante do Departamento de Assistência Social;
XIII. Um representante dos Diretores das Escolas Municipais;
XIV. Um representante das Alunas das Escolas Municipais;
XV. Um representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Município;
XVI. Um representante dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais;
XVII. Um representante da Educação Especial do Município;
XVIII. Um representante da Educação Profissional Estadual;
XIX. Um representante da Educação Especial;
XX. Um representante da Associação Comercial do Município;
XXI. Um representante das Associações de Professores Municipais;
XXII. Um representante das Escolas Particulares da Municipalidade;
XXIII. Um representante do Lar São Francisco;
XXIV. Um representante da Flórida;
XXV. Um representante da Igreja Matriz do Município.

Parágrafo único - Para efeitos de definição da quota representativa será utilizado o censo do IBGE, no sentido de corrigido, para distribuição do número de que trata este artigo.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação terá duração de quatro anos.

Art. 5º - Por este motivo, a Comissão terá duração de dois anos, havendo a renovação de metade de seus membros em cada período de dois anos, observadas a representatividade de cada área.

Art. 6º - Poderá haver renúncia do membro por expressa e voluntária declaração.

Art. 7º - A estrutura e funcionamento da Comissão Municipal de Educação serão estabelecidos por resolução do Conselho Municipal de Educação, submetida à aprovação pelo Decreto do Poder Executivo Municipal.

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2016

CONTRATANTE: **GODOY MOREIRA CÂMARA DE VEREADORES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.392.664/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente Sirineu Aparecido Pereira, residente e domiciliado nesta cidade de Godoy Moreira, portador da carteira de identidade RG nº. 5.041.842-1 – SSPPR e CPF nº. 706.059.209-15.

CONTRATADAS: **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR**, INSCRITA NO CNPJ: 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, São Francisco, Curitiba/PR, representada por Julio Cezar Makuch, Cédula de Identidade nº 6.804.251-8/SSP/PR e do CPF/MF nº 024.787.419-11.

OBJETO: Capacitação de 04 (quatro) vereadores no Curso “Oratória e Motivação”.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FINANCEIROS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.6 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

GODOY MOREIRA CÂMARA DE VEREADORES
Sirineu Aparecido Pereira

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



CONTRATO Nº 085/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, CONFORME AS CLAUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.392.664/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente Sirineu Aparecido Pereira, residente e domiciliado nesta cidade de Godoy Moreira, portador da carteira de identidade RG nº. 5.041.842-1 – SSPPR e CPF nº. 706.059.209-15, e, de outro lado, **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, INSCRITA NO CNPJ: 81.398.232/0001-41**, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, São Francisco, Curitiba/PR, representada por Julio Cezar Makuch, Cédula de Identidade nº 6.804.251-8/SSP/PR e do CPF/MF nº 024.787.419-11, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores, sendo eles Sirineu Aparecido Pereira, Almir Soares da Silva, José Lourenço dos Santos e Gilmar Stefani, referente ao Curso “Oratória e Motivação”, a ser realizado nos dias 14 a 16 de dezembro de 2016, na cidade de Curitiba/pr, cujas disposições e demais especificações vem dispostas no Processo de Inexibilidade nº 037/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob forma de “prestação de serviços”.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pela inscrição da participante tratada na cláusula primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhistas e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiro

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.6 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidade das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado e,
- B) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- A) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela contratante, efetuando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pela Inexigibilidade de Licitação nº 037/2016, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- B) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

Câmara de Godoy Moreira
Estado do Paraná



A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração execução do Contrato

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivai para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Godoy Moreira, 12 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
SIRINEU APARECIDO PEREIRA

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR
CNPJ: 81.398.232/0001-41